



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 074/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Associação Académica da Universidade de Aveiro**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Rock in Ria”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Associação Académica da Universidade de Aveiro

Localização:

O evento realiza-se em espaço aberto, em terreno nas traseiras da Biblioteca Universitária, sito no Campus Universitário de Santiago, sito no Campus Universitário de Santiago, Agradas do Crasto, Verdemilho, Freguesia de Aradas.

Validade:

Dia 29 de maio de 2025

Horário Autorizado:

1 – Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 29 de maio (quinta-feira): das 18H00 às 02H00 do dia 30 de maio.

Nota: ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção relevância municipal, foi autorizada por despacho do Sr Presidente da Câmara Municipal datado de 28/05/2025 a emissão da Licença Especial de Ruído para o referido evento das **01H00 às 02H00**.

2 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;



- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro